

TERRAS BASTO — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-ADM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Celorico de Basto. Matrícula n.º 242; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/970521.

Certifico que entre Fernando Pereira Marinho e Maria da Conceição Araújo foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Contrato de sociedade

Aos 14 de Maio de 1997, no Cartório Notarial de Fafe, perante mim, a notária, Maria Cristina Azevedo Pinho Sousa, compareceram como outorgantes:

1.º Fernando Pereira Marinho, contribuinte fiscal n.º 187818690, residente no lugar de Carvalhal, freguesia de Moreira do Castelo, concelho de Celorico de Basto, donde é natural, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Maria da Conceição Araújo;

2.º Maria da Conceição de Araújo, contribuinte fiscal n.º 201336219, residente no dito lugar de Carvalhal, natural da freguesia de Borba da Montanha, concelho de Celorico de Basto, casada com o primeiro outorgante e com ele convivente.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pelos seus bilhetes de identidade n.ºs 9839561, de 2 de Dezembro de 1992, emitido pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, e 11649355, de 8 de Outubro de 1993, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa.

Declararam os outorgantes:

Que constituem entre si uma sociedade comercial por quotas que, na especialidade, se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Terras Basto — Construções L.^{da}, terá a sua sede no lugar de Lamoso, da freguesia de Moreira do Castelo, concelho de Celorico de Basto.

2 — Por simples deliberação da gerência, a sua sede poderá ser deslocada dentro do concelho de Celorico de Basto ou para localidade de outro concelho limítrofe.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto o revestimento de pavimentos e paredes na área da construção civil.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 6 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 3 000 000\$, de que são titulares os sócios Fernando Pereira Marinho e Maria da Conceição de Araújo.

Artigo 4.º

1 — Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer, nas condições que forem deliberadas em assembleia geral.

2 — A sociedade poderá exigir aos sócios prestações suplementares em numerário, até ao décuplo do capital social, nas condições deliberadas em assembleia geral e com o acordo unânime dos sócios.

Artigo 5.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por ambos os sócios, que, desde já, ficam designados gerentes;

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um só gerente.

Declararam ainda os outorgantes que a gerência fica, desde já, autorizada a levantar da filial da Caixa Geral de Depósitos em Celorico de Basto todo o capital social depositado, para fazer face às despesas com a instalação da sociedade.

Assim outorgaram.

Adverti os outorgantes de que, na conservatória de registo comercial competente, devem proceder ao registo deste acto no prazo de três meses a contar desta data.

Documentos exibidos:

O certificado de admissibilidade de firma emitido em 17 de Abril de 1997 pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas;

O duplicado da guia de depósito de todo o capital social, ontem efectuado na agência de Celorico de Basto da dita Caixa.

Esta escritura foi, em voz alta, lida e explicada quanto ao seu conteúdo aos outorgantes na presença simultânea de ambos.

Está conforme o original.

21 de Maio de 1997. — A Ajudante da Conservatória, *Maria Julieta Borges Gonçalves Teixeira da Mota*.

3000227757

TIAGO DE BARROS & C.^A, L.^{DA}

Anúncio n.º 7962-ADN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 3004/900702; identificação de pessoa colectiva n.º 501778047; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 19 e 20/930916.

Certifico que, pelas apresentações supra-referidas e em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os registos de:

a) Cessação de funções da gerente Maria do Carmo Pereira de Barros, por renúncia;

b) Alteração parcial do contrato quanto ao artigo 5.º, cuja redacção actualizada é a seguinte:

5.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada a Alcides Ferreira de Araújo, já nomeado gerente.

1 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

2 — Em ampliação da esfera normal de sua competência, a gerência poderá comprar ou vender viaturas automóveis, bem como quaisquer imóveis, e proceder a hipotecas de quaisquer bens.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

10 de Abril de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Irene Brandão Rodrigues Freitas*.

3000132216

TMG — ACABAMENTOS TÊXTEIS, S. A.

Anúncio n.º 7962-ADO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 545/630605; identificação de pessoa colectiva n.º 500189773; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 53/970409.

Aumento de capital

No dia 1 de Abril de 1997, nesta cidade do Porto e no 4.º Cartório Notarial, a meu cargo, perante mim, licenciado Álvaro Mendes da Costa, notário, compareceram como outorgantes:

1.ºs Os Drs. António Manuel Ferreira da Costa Gonçalves, que disse também usar António Gonçalves, casado, natural de São Cosme do Vale, Vila Nova de Famalicão, residente na Quinta do Passal, Antas, Vila Nova de Famalicão, e Fernando Manuel Ferreira da Costa Gonçalves, que disse também usar Fernando Gonçalves, casado, natural de São Cosme do Vale referida, residente na Casa de Compostela, Requião, Vila Nova de Famalicão, em nome e representação, na qualidade que lhes conheço de administradores da sociedade TMG — Acabamentos Têxteis, S. A., pessoa colectiva n.º 500189773, com sede no lugar de Oleiros, Ronfe, Guimarães, comercialmente matriculada sob o n.º 545, com poderes para o acto, e em execução da deliberação tomada na reunião da assembleia geral da dita sociedade, de 12 de Março de 1997, constante da acta n.º 56, de que arquivo fotocópia notarial.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por ser do meu conhecimento pessoal.

E pelos outorgantes foi dito:

Que a sua representada tem o capital social, integralmente realizado e registado, de 250 000 000\$, dividido em 250 000 acções, do valor nominal de 1000\$ cada.